

LEI Nº 0.208, DE 07 DE ABRIL DE 1955

DISPÕE SOBRE COMISSÕES DE AUXÍLIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Executivo autorizado a despende, no corrente exercício, a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio para aquisição de um aparelho destinado às aulas dramatizadas e ginásticas musculadas, para os alunos das classes anexas e ginásial da Escola Normal :”Olegário Maciel”, desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º, fica a Prefeitura autorizada a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 07 de abril de 1955.

JONAS VIEIRA LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO